

PROJETO DE LEI Nº 25/2017

Súmula: Altera dispositivos no anexo I parte integrante da Lei nº 1052/2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica Alterado no Anexo I parte integrante da Lei nº 1052/2005, o número de vagas dos Cargos conforme abaixo relacionados:

GRUPO OCUPACIONAL - PROFISSIONAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS EXISTENTES	VAGAS CRIADAS	NÚMERO DE VAGAS
ASSISTENTE SOCIAL	40 HORAS	03	01	04
FARMACEUTICO	40 HORAS	02	01	03
PSICÓLOGO	40 HORAS	03	01	04

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Aurora - PR, em 24 de março de 2017.

PEDRO LEANDRO NETO

Prefeito Municipal